



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2016 - PMM.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016 - PMM  
PROCESSO Nº 064/2016 - PMM

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2016, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **K.D.P. COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ Nº 10.626.569/0001-10, com sede à Rua Angelica Negrello Deconto, nº 57, bairro Umbará, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Kayo Domingues Fernandes, portador da Carteira de Identidade nº 9.185.985-8 e inscrito no CPF sob nº 040.479.789-06, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	40	UND	Caixa Ativa. - 120 Watts RMS - 1 Alto Falante de 12? - 1 Hi Mid Driver - Rádio FM - Entrada SD/USB com Controle de Busca por Pasta - Display e Controle Remoto - Tecla REC (Gravação) disponível nos modos FM/Entrada Auxiliar Grave direto no Pendrive ou Cartão SD - Tecla USB/SD/FM/AUX Smart Attenuator - Controle de Agudo e Grave (High/Low) - Entrada de Microfone P10 ¼ - Entrada de Linha P10 ¼ -	Ecopower	1.008,5 0	40.340,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

			Acompanha 1 Microfone Sem Fio - Efeito de Voz nos Microfones - Entrada Auxiliar RCA LR - Alça e Rodízio para Transporte - Suporte para Pedestal - Fonte de Tensão Automática AC 100 a 240 Volts - Bateria Interna 12 Volts - Entrada de Alimentação de Corrente Contínua 12V - Dimensões aproximadas (Alt.xLarg.xProf.) 600x385x325mm - Peso aproximado de 10,5 Kg.			
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$40.340,00</b>

- I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho.
- I.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

<b>Secretaria:</b>	02 Poder Executivo		
<b>Unidade:</b>	02.02 Gabinete do Prefeito		
<b>Funcional Prog:</b>	04.122.0102.2003		
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>		
<b>Reduzido:</b> 100	<b>Categoria Econ:</b>	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Mat Permanente
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		
<b>Secretaria:</b>	04 Secretaria Municipal de Administração		
<b>Unidade:</b>	04.01 Gabinete do Secretário		
<b>Funcional Prog:</b>	04.122.0102.2010		
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração</b>		
<b>Reduzido:</b> 371	<b>Categoria Econ:</b>	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Mat Permanente
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		
<b>Secretaria:</b>	08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
<b>Unidade:</b>	08.01 Gabinete do Secretário		
<b>Funcional Progr:</b>	12.361.0108.2024		
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

<b>Reduzido:</b> 1541	<b>Categoria Econ:</b>	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Mat Permanente
<b>Fonte de Recurso:</b>	104		
<b>Unidade:</b>	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
<b>Funcional Progr:</b>	12.361.0108.2029		
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>		
<b>Reduzido:</b> 1855	<b>Categoria Econ:</b>	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Mat Permanente
<b>Fonte de Recurso:</b>	103		
<b>Reduzido:</b> 1867	<b>Categoria Econ:</b>	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Mat Permanente
<b>Fonte de Recurso:</b>	104		
<b>Unidade:</b>	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
<b>Funcional Prog:</b>	12.365.0108.2034		
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches</b>		
<b>Reduzido:</b> 2191	<b>Categoria Econ:</b>	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Mat Permanente
<b>Fonte de Recurso:</b>	103		
<b>Reduzido:</b> 2201	<b>Categoria Econ:</b>	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Mat Permanente
<b>Fonte de Recurso:</b>	104		
<b>Funcional Prog:</b>	12.365.0108.2066		
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré Escola</b>		
<b>Reduzido:</b> 2308	<b>Categoria Econ:</b>	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Mat Permanente
<b>Fonte de Recurso:</b>	103		
<b>Reduzido:</b> 2309	<b>Categoria Econ:</b>	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Mat Permanente
<b>Fonte de Recurso:</b>	104		

- I.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8. O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

- I.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016 - PMM.
- I.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Kayo Domingues Fernandes, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

**K.D.P. COMERCIAL LTDA - ME**

Kayo Domingues Fernandes  
CPF nº 040.479.789-06  
Representante Legal  
Detentora da Ata

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

---

RG

---

RG